



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 25/2023, de 3 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 715.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$400.000,00

00500- (SF) - Bloco de Investimentos

400.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.9.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$300.000,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

09.001.27.812.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$715.000,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

00501- (SF) - FONTE NÃO UTILIZADA EM 2013

400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2023.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal